



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 211/2025

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2025, PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário **APROVOU** e Eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:”

Art. 1º. Fica aprovado o Veto Integral apresentado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

ALEXANDRE FELETTI

Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.